



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL**

**Relatório e Parecer sobre a Anteproposta de Lei nº  
3/2009 (PSD) – “Atribuição de Subsídio de  
Insularidade aos Elementos das Forças de  
Segurança Colocados na Região Autónoma dos  
Açores”.**

**Ponta Delgada, 18 de Fevereiro de 2010**

|   |                      |
|---|----------------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA<br>REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES |                      |
| ARQUIVO   |                      |
| Entrada: <b>1008</b>                                    | Proc. N.º <b>103</b> |
| Data: <b>10.03.11</b>                                   | <b>3/2009</b>        |



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL**

**INTRODUÇÃO**

A Comissão de Política Geral reuniu no dia 14 de Janeiro, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Angra do Heroísmo, e nos dias 28 de Janeiro e 18 de Fevereiro, na Delegação da Assembleia Legislativa, em Ponta Delgada, a fim de apreciar a **Anteproposta de Lei nº 3/2009 (PSD) – “Atribuição de Subsídio de Insularidade aos Elementos das Forças de Segurança Colocados na Região Autónoma dos Açores”**.

A Anteproposta de Lei deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 17 de Dezembro de 2009, tendo sido remetido à Comissão de Política Geral para apreciação, relato e emissão de parecer até ao dia 29 de Janeiro de 2010, cujo prazo foi prorrogado até ao dia 5 de Março de 2010.

**CAPÍTULO I**  
**ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A iniciativa legislativa do Grupo Parlamentar do PSD exerce-se ao abrigo do disposto da alínea c) do nº 1 artigo 31º, do artigo 37º e da alínea j) do artigo 7º todos do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e a sua apreciação, relato e emissão de parecer ao abrigo da alínea a) do artigo 42º, do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, bem como na alínea a) do nº 1 do artigo 227 da Constituição.

**CAPÍTULO II**  
**APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA**

O Deputado Clélio Meneses, do Grupo Parlamentar do PSD, apresentou a **Anteproposta de Lei nº 3/2009 (PSD)**, começando por referir as 4 razões



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL**

essências que motivaram a sua apresentação pelo Grupo Parlamentar do PSD: a segurança de pessoas e bens, como preocupação dominante; a realidade arquipelágica dos Açores, que impõe responsabilidades acrescidas em termos de segurança, dado que a Região necessita de 1300 efectivos, havendo apenas 960 elementos das forças da ordem; o custo de se viver em ilhas e em quarto lugar por uma questão de justiça equitativa, pois alguns funcionários do Estado na Região já gozam do direito a subsídio de insularidade, do qual está excluído o universo dos elementos das forças de segurança abrangido pela iniciativa legislativa do PSD.

O Deputado Manuel Herberto Rosa, do Grupo Parlamentar do PS, questionou o representante do Grupo Parlamentar proponente, inquirindo sobre o universo abrangido.

Por seu lado, o Deputado Abel Moreira, do Grupo Parlamentar do CDS/PP, perguntou que outras forças de segurança nos Açores já recebem o subsídio e qual a sua percentagem, solicitando as razões da presente proposta do subsídio de 10%.

O Deputado Berto Messias, do Grupo Parlamentar do PS, interpelou o Deputado do PSD, relativamente à estimativa do impacto orçamental da presente proposta.

O Deputado Clélio Meneses, respondendo às questões colocadas, informou que a percentagem proposta está relacionada com a equiparação a outras situações e que a fórmula de cálculo prevista no artigo 4º pretende repor algum sentido de justiça e equidade, junto dos 960 elementos da PSP, 240 da GNR e 20 da Polícia Marítima.

**CAPÍTULO III**  
**Diligências efectuadas**

A Comissão deliberou, por unanimidade, proceder a audição escrita das seguintes Associações Sindicais:

- Associação Sindical dos Profissionais de Polícia



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL**

- Associação Sócio-Profissional da Guarda
- Associação Sócio-Profissional Independente da Guarda

Em anexo ao presente Relatório e dele fazendo parte integrante, encontram-se os pareceres da Associação Sindical dos Profissionais de Polícia e da Associação de Profissionais da Guarda. A Associação Sócio-Profissional Independente da Guarda não se pronunciou.

**CAPÍTULO IV**  
**APRECIÇÃO NA ESPECIALIDADE**

Na especialidade, o Grupo Parlamentar do PSD apresentou a seguinte proposta de alteração:

**Artigo 4º**  
**(Cálculo)**

1. O subsídio de insularidade é calculado sobre a média das remunerações anuais correspondentes ao primeiro escalão remuneratório das carreiras profissionais dos agentes, chefias e oficiais, abrangendo os subsídios de férias e de Natal.
2. ...
3. ...

**CAPÍTULO V**  
**SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS**

**O Grupo Parlamentar do PSD** vota a favor iniciativa e os **Grupos Parlamentares do PS e do CDS/PP** abstêm-se e reservam a sua posição para o Plenário.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL**

**CAPÍTULO VI**  
**CONCLUSÕES E PARECER**

Com base na apreciação efectuada, na generalidade, a Comissão de Política Geral, dá, por maioria, **parecer favorável à Anteproposta de Lei nº 3/2009 (PSD)**".

Em consequência, a **Anteproposta de Lei nº 3/2009 (PSD) – "Atribuição de Subsídio de Insularidade aos Elementos das Forças de Segurança Colocados na Região Autónoma dos Açores"**, está em condições de ser **agendada para debate e votação em Plenário**.

Ponta Delgada, 18 de Fevereiro de 2010

**O Relator**

**António Pedro Costa**

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**O Presidente**

**Pedro Gomes**



# ASSOCIAÇÃO SINDICAL DOS PROFISSIONAIS DA POLÍCIA – ASPP/PSP

Membro efectivo do  
**Conselho Europeu dos Sindicatos de Polícia**  
(Organização Não Governamental no Conselho da Europa)



Excelentíssimo Senhor  
**Dr. Pedro Gomes**  
Presidente da Comissão Política  
Geral  
pgomes@alra.pt

N/Ref.º: 039/DN-P/2010  
Assunto: Proposta de alteração  
à anteproposta de Lei

Porto, 25 de Janeiro de 2010

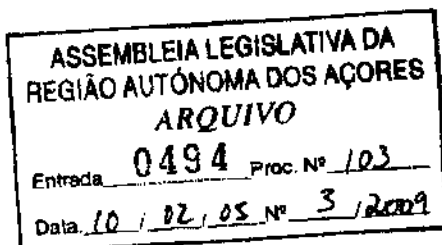
Conforme solicitado por V. Excia., relativamente à anteproposta de Lei apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD que propõe a criação de subsídio de insularidade para os Profissionais da PSP, e após analisa-la exaustivamente, emitimos o seguinte parecer:

A **ASPP/PSP** concorda com a génese do diploma, no entanto em relação ao art.º 4.º, n.º 1, em nossa opinião, deverá ter uma redacção aproximada do seguinte:

“(…) a média das remunerações correspondentes ao 1º escalão (índice) remuneratório, das carreiras Profissionais, Agentes, Chefes e Officials ( $X+Y+Z/3=R$ ) Sub. = 10% de R (…)”.

Este reparo surge uma vez que a aplicação da forma como se apresenta, implicaria a que a maior remuneração corresponderia um subsídio mais elevado. A **ASPP/PSP** considera que todos, de igual forma, independentemente do posto ou categoria, se encontram sujeitos aos factores da insularidade, pelo que um cálculo daquele tipo levaria a (mais uma) situação de injustiça na PSP.

Com os melhores cumprimentos,



A DIRECÇÃO NACIONAL DA ASPP/PSP

  
Paulo Rodrigues  
(Presidente)



## ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA GUARDA – APG/GNR

Sede Nacional  
Rua Conde de Redondo, n.º 74 – 3º Andar - 1150-109 Lisboa  
Telefone: 21 847 01 19 – Fax: 21 8470156  
E-mail: geral@apg-gnr.pt  
Site: www.apg-gnr.pt



Membro da Confederação  
Europeia de Polícia – EuroCOP  
Organização não Governamental no  
Conselho da Europa

A

Comissão Política Geral

Assembleia Legislativa da Região Autónoma  
dos Açores

Exmo. Sr. Presidente da Comissão

Nossa Ref: **0041.APG.10/JM**

Data: **Lisboa, 27 de Janeiro de 2010**

Assunto: Anteproposta de Lei nº 3/2009 – “Atribuição de subsídio de insularidade aos elementos das forças de segurança colocados na região autónoma dos Açores”.

*Excelência:*

Reportando-se ao assunto em epígrafe e tendo sido consultada para emissão de parecer, cumpre à Direcção Nacional da Associação dos Profissionais da Guarda – APG/GNR dizer o seguinte:

Em primeiro lugar gostaríamos de agradecer o pedido de parecer solicitado pela Comissão Política Geral e que nos mereceu a melhor atenção.

Em termos gerais, esta Associação considera pertinente e justa a proposta apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD, na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Consideramos que a presente anteproposta de lei pretende repor critérios de equidade no tratamento assumido com outras forças e serviços de segurança, designadamente com o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e com a Polícia Judiciária e cujos elementos auferem já este subsídio, à semelhança do que sucede noutros órgãos, agentes e servidores do Estado e mesmo com profissionais das forças de segurança colocados na ilha de Santa Maria.

Os custos acrescidos da insularidade, que se traduzem na vida diária dos profissionais que prestam serviço nos Açores, só poderão encontrar numa medida deste tipo, um incentivo efectivo à fixação de agentes nesta região autónoma e, conseqüentemente, a criação de condições para uma segurança pública mais eficaz.



**ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA GUARDA – APG/GNR**

**Sede Nacional**  
Rua Conde de Redondo, n.º 74 – 3º Andar - 1150-109 Lisboa  
Telefone: 21 847 01 19 – Fax: 21 8470158  
E-mail: geral@apg-gnr.pt  
Site: www.apg-gnr.pt



Membro da Confederação  
Europeia de Polícia – EuroCOP  
Organização não Governamental no  
Conselho da Europa

Em suma, estamos de acordo, não só com o conteúdo do anteprojecto de diploma, como com a respectiva exposição de motivos.

Sem outro assunto de momento,

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Direcção Nacional

José Manageiro

|  |                          |
|--|--------------------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA<br>REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES<br>ARQUIVO |                          |
| Entrada  | 0433 Proc. Nº 103        |
| Data:  | 10 / 02 / 05 Nº 3 / 2005 |